



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DE SÃO VALÉRIO – TOCANTINS

Criado pela Lei Municipal nº 721 de 06 de dezembro de 2007.

C.N.P.J.: 18.204.692/0001-55

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2021, de 28 de abril de 2021.**

Dispõe sobre a eleição da mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de São Valério – TO, para mandato de um ano.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS – DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 721 de 06 de dezembro 2007, alterada pela Lei nº 813, 09 de outubro de 2013 e pela Lei Municipal nº 882/2017, de 08 de novembro de 2017.

**CONSIDERANDO** a deliberação obtida em Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 28 de abril de 2021, ata nº 039/2021;

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica da Assistência social nº 8742/93, que dá o caráter de política pública a Assistência Social;

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial da Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o susto do novo coronavírus (Covid-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

**CONSIDERANDO** o papel do Sistema Único de Assistência Social- SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19;

**CONSIDERANDO** que o Ministério da Saúde – MS declarou, por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência de infecção humana pelo Covid-19;

**CONSIDERANDO** a Portaria MC nº337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

**CONSIDERANDO** a necessidade de nova eleição dos membros da mesa diretora, conforme Regimento Interno (Presidente e Vice-presidente) devido o final do mandato da mesa diretora anterior.

**CONSIDERANDO** o disposto no Regimento interno no art. 5º, §1º, que diz: § 1º É assegurada a representação governamental e da sociedade civil na presidência e na vice-presidência do CMAS, com alternância dessas representações, para mandato de um ano, admitida à reeleição;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Definir sua Mesa Diretora, os membros do CMAS eleitos por unanimidade pelos conselheiros, com composição paritária, para presidirem a Mesa Diretora deste Colegiado, para o mandato até vinte e cinco de março de dois mil e vinte e dois, ficando assim disposto:

-*Conselheira Presidente*: Evanice Ferreira de Sousa (representante governamental);

-*Conselheiro Vice-Presidente*: Carlos Alves dos Santos (representante da sociedade civil).

-*Secretária-Executiva do Conselho*: Maria Francisca dos Santos Lopes.

**Art. 2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para vinte e cinco de março de dois mil e vinte e um, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

São Valério – TO, 28 de abril de 2021.

*Evanice Ferreira de Sousa*

Evanice Ferreira de Sousa

Conselheira Presidente

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data publiquei o referido documento no mural e placar desta prefeitura.

*Emerson de Castro Ferraz*  
Secretário de Administração

*Emerson de Castro Ferraz*  
Secretário Mun. de Administração  
Decreto nº 001/2021

Avenida Minas Gerais, 237 - Centro, São Valério-TO, 77390-000.

Telefone: (63) 3359-1433

E-MAIL: [cmassaovaleriodanatividade@gmail.com](mailto:cmassaovaleriodanatividade@gmail.com)